



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 16/2005

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE
2005: -----**

---- Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores Senhores, Nelson Teixeira Maltez, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e, em substituição da Secretária, Maria Madalena Santos Nora. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

---- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art. 64º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Vereador Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro. -----

--- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO – ADITAMENTO DE ASSUNTO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO NÃO INCLUÍDO NA AGENDA DA REUNIÃO:-----

---- O sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que, nos termos da competência prevista nas alíneas p) e q), do n.º 1, do artº. 68º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estipulado nos artigos 13º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tinham sido aditados à ordem de trabalhos a reunião, o assunto adiante mencionado, os qual iria ser analisado e votado ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como adiante se refere: Divisão de Acção social, Cultura e Desporto: “Ratificação de acto – Celebração de protocolo para o Ensino do Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico”. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Neste espaço da reunião, interveio, em primeiro lugar, o sr. Vereador Dr. João Reigota que comentou que pretendia intervir para demonstrar o seu desagrado, pelas intervenções um pouco abusivas e perturbadoras para a vida e o turismo da Praia de Mira, relativamente a alguns tapetes de fins-de-semana que estavam a ser feitos na Praia; que, mesmo sabendo que as estradas se degradavam e tinham que ser consertadas, aquele tipo de obras não deviam ser executadas nesta altura.-----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, mostrou também o seu desagrado quanto às referidas obras que, disse, quer se quisesse quer não, eram obras eleitoralistas e, apesar de estar até a ser beneficiado com as mesmas, pois os acessos à sua garagem estavam a ser beneficiados, no dia anterior tinha precisado de sair com o carro da garagem e não pôde sair porque estavam a ser feitas as obras em frente; que, achava que, pelo menos, seria de bom-tom terem avisado as pessoas previamente, para os carros serem retirados atempadamente da garagem. Falou também sobre o tempo de seca, referindo-se em particular à Barrinha, dizendo que esta deveria estar certamente com problemas de poluição e o canal de esgoto de saída estava completamente seco; que, achava que deviam ter sido tomadas algumas medidas, nomeadamente em determinados locais, como era o caso do Casal S. Tomé, onde tinham sido feitas algumas represas para rega de campos agrícolas e deveriam ter sido feitas mais algumas ao longo das valas, designadamente na saída da Barrinha para que a vala não apresentasse o cheiro nauseabundo que se constatava, com os peixes a morrer, etc.; que, ninguém tinha culpa da seca mas deveriam ter sido tomadas algumas precauções para que se mantivessem os níveis de água em algumas zonas, nomeadamente na Barrinha. Reportou-se, depois, ao problema por si já focado anteriormente, designadamente a iluminação pública na Praia de Mira, onde continuavam apagados os candeeiros da Av. da Barrinha, para além da necessidade de iluminação de algumas ruas, nas quais tinha sido feito o alcatroamento recentemente e a iluminação não tinha sido contemplada. Relativamente a esta última questão, o sr. Presidente da Câmara respondeu que se continuava a aguardar que a EDP executasse o trabalho. -----

---- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 138 de 22.07.05, o qual acusa um saldo orçamental de 1.235.665,89 € (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos). -----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do processamento das ordens de pagamento n.ºs 2218 a 2484, na importância global de 564.300,48 € (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos euros e quarenta e oito cêntimos).-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** (Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DA CASA FLORESTAL DA AREIA RASA DE PORTOMAR, A FAVOR DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, AGRUPAMENTO 1231 MIRA:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 172/05**, de 22 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser emitida declaração em como o Município de Mira não se opõe à alienação ou arrendamento, por parte da Direcção Geral do Património, da Casa Florestal da Areia Rasa, de Portomar, a favor do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 1231 Mira, para instalação da sua sede, nem pretende exercer sobre aquele património qualquer espécie de direito de preferência. -----

---- Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva disse que a proposta merecia o seu acordo, até porque se tratava de uma associação de interesse público que envolvia jovens, no entanto fez uma chamada de atenção no sentido de que a traça original e as características do edifício fossem mantidas. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES, PARA ALUNOS CARENCIADOS, FORA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 173/05**, de 22 de Junho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 4, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, a atribuição de subsídio destinado ao pagamento a oito alunos carenciados da Obra do Frei Gil, dos passes escolares no valor mensal de 27,80 € (vinte e sete euros e oitenta cêntimos), durante o ano lectivo de 2005/2006.-----

---- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – SESSÃO DE CRÉDITOS DA “TERSERRA, LDª. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 174/05**, de 21 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido, referente à autorização para cessão de créditos no valor de 71.662,19 € (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), da empresa “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.” à “Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, relativa às facturas nas. 5000158 e 5000162, nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos artºs. 577º. e 583º. -----

---- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA CAPELA DO ARNEIRO:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 175/05**, de 22 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, a atribuição de um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mira, destinado ao pagamento das obras de beneficiação da Capela do Arneiro, conforme solicitação da Comissão da referida Capela. -----

----ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITOS NO CONCELHO DE MIRA: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 176/05**, de 21 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, inseridos no 8º. e 9º. grupo do Regulamento Municipal, até ao fim da época balnear (30 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro de 2005), podendo os mesmos estar abertos até às 4 horas da manhã, designadamente cafés, cervejarias, restaurantes, bares, Pubs e outros estabelecimentos afins, podendo ser suspenso o referido alargamento de horário quando estejam em causa razões de segurança dos cidadãos, de protecção da qualidade de vida dos moradores da zona ou tenham sido objecto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas directamente interessadas e desde que requeridos pelos representantes dos estabelecimentos e que observem, cumulativamente, as condições exigíveis nos art.ºs. 13.º e seguintes do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços. -----

---- Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- O sr. Vereador Nelson interveio para dizer que a situação deveria impor, por parte dos autarcas e de quem tinha capacidade legislativa na matéria, alguma ponderação; que, se conjugavam ali duas coisas, por um lado o interesse económico que reconhecia e, de certa forma subscrevia a preocupação no sentido de que os bares fossem mantidos abertos e, por outro, o direito ao sossego de quem no dia seguinte tem que trabalhar; que, o problema residia, desde logo, num deficiente planeamento urbanístico, não estando devidamente definidas as zonas residenciais, de comércio, etc; que, reconhecia também que, sendo este um concelho de turismo, convinha que os estabelecimentos estivessem abertos até mais tarde e o problema era também de falta de civismo e incumprimentos das normas em vigor e o assunto merecia uma boa reflexão por parte de quem tinha responsabilidades autárquicas e também de quem tinha a responsabilidade de fazer cumprir a ordem pública; que, também no âmbito das licenças acidentais de recinto havia alguns problemas porque elas acabavam por ser permanentes, como era o caso das licenças para “Karaoke”, porque uma licença acidental de recinto era destinada a uma situação especial, que poderia até ser incomodativa a nível de ruído ou outra razão qualquer, mas era uma situação pontual e não deveria tornar-se numa situação permanente; que, achava que um bar que pretendia fazer sessões de “Karaoke” em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

regime permanente deveria licenciar-se para o efeito, sendo para isso necessário algumas medidas, designadamente execução de obras ao nível de isolamento de ruídos, para além de que os estabelecimentos deviam cumprir outros requisitos que, normalmente, não cumpriam. -----

----- **B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- **LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e subdelegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 12 de Julho corrente e o dia 21 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

----- **PAGAMENTO DE VERBA AO SR. PEDRO NUNES PARA EXECUÇÃO DE ARRUMOS – CONTRAPARTIDA DE CEDÊNCIA DE TERRENO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Profª. Maria de Lurdes Mesquita e três votos contra, dos Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, aprovar a **proposta n.º 178/05**, de 22 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de se proceder ao pagamento ao sr. Pedro Nunes, da localidade da Barra, da verba de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), a acrescer de IVA, destinada a obra de construção de arrumos (barracão), na sequência do anteriormente deliberado em reunião camarária de 22 de Fevereiro de 2005, no âmbito da implementação do projecto de segurança da estrada da Barra (caminho municipal 1001).-----

----- Pelo sr. Presidente da Câmara foi usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos precisos termos do art.º 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que não lhe parecia muito correcto falar-se em contrapartidas, concordando, todavia, com o pagamento, uma vez



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que tinha havido cedência de terreno, mas parecia-lhe que a proposta não estava bem formulada e daí o seu voto contra.-----

---- O sr. Vereador Nelson Maltez disse que concordava com o ponto de vista do sr. Vereador Dr. Agostinho, no tocante à utilização do termo “contrapartida”, uma vez que isso pressupunha a existência de um negócio; que, na verdade, a situação configurava um negócio, no sentido de que o particular tinha facilitado a execução do alargamento da estrada e, para além de ceder o terreno, tinha sido demolida uma construção existente, tratando-se agora da reposição desses bens existentes, os arrumos, o que achava correcto, embora a proposta pudesse não estar devidamente formulada.-----

----- **D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:** -----

----- **RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ACTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DE S. TOMÉ:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 179/05**, de 19 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado, nos termos do n.º 3, do art.º 68º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o despacho por si proferido em 18 do mesmo mês, concernente à atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Seixo, no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), destinado à realização das Festas de S. Tomé/2005.-----

---- O sr. Vereador Dr. João Reigota interveio para dizer que não punha em causa toda a boa-vontade da Câmara e de todas as pessoas e das associações envolvidas na organização das festas para tentarem fazer o melhor, mas não podia deixar de chamar a atenção, depois de se ter congratulado pelo retorno das festas ao local que seria o mais indicado e o mais digno para o efeito, para o facto de, mais uma vez, as mesmas se irem realizar num local que não era o mais apropriado para umas festas de tal dimensão, por isso pretendia que a sua posição ficasse novamente registada e lamentava que a Câmara Municipal tivesse teimado em continuar a fazer as festas no mesmo local dos últimos anos.-----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que muitas pessoas chegavam à Praia de Mira e diziam que sabiam que havia festas em Mira apenas pela existência de arcadas na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Avenida, porquanto passavam na Vila e nem davam conta de haver festa; que, quanto ao subsídio, estava de acordo com a sua atribuição uma vez que nos últimos anos a Câmara tem participado, quase na totalidade, os festejos de S. Tomé, mas o pedido tinha sido formulado no dia oito de Julho e poderia ter sido apresentado na reunião de dia 12 e não lhe parecia bem que se estivesse a ratificar um despacho do sr. Presidente em matéria da competência da Câmara Municipal, até porque era um assunto planificado com alguma antecedência, não lhe parecendo de bom-tom que o procedimento adoptado tivesse sido aquele. -----

----ASSUNTO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO, NÃO INCLUÍDO NA ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO, ANALISADO E VOTADO AO ABRIGO DA PARTE FINAL DO ARTº. 83º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:----

----RATIFICAÇÃO DE ACTO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O ENSINO DO INGLÊS NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Profª. Maria de Lurdes Mesquita e três abstenções, dos Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do 1º. e 2º. Ciclos com Jardins-de-infância de Mira relativo à “Generalização do ensino de Inglês do 1º. Ciclo do Ensino Básico”, no âmbito do Despacho n.º 14753, de 05 de Julho.-----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que não devia ser assinado um protocolo não se sabendo muito bem como é que tudo iria funcionar, designadamente o número de alunos abrangidos, se era para todas as escolas ou não, onde iria funcionar, as restantes disciplinas, porquê não haver um horário formado entre o Agrupamento de Escolas, etc; que, concordava que a Câmara Municipal apoiasse mas havia qualquer coisa que não estava a funcionar muito bem e a Câmara Municipal como parceira deveria ter a preocupação de se inteirar muito bem da situação e assinar o protocolo apenas depois de bem equacionados e resolvidos todos os problemas. -----

---- O sr. Vereador Nelson usou da palavra para dizer que, constando no art. 3º. do protocolo que seria da responsabilidade da Câmara Municipal o transporte dos alunos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para a sede do concelho, à partida, iriam beneficiar do programa os alunos das diversas localidades do concelho e não apenas os de Mira.-----

---- A Sr. Vereadora Profa. Maria de Lurdes Mesquita disse que, se alguma coisa ali estava errada, era o Governo apresentar a proposta apenas a 2 ou 3 meses do início do ano lectivo e as Câmaras Municipais serem envolvidas numa situação lançada pelo Governo. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que o Governo apenas tinha lançado uma coisa que até já tinha existido no concelho, que, se calhar, até tinha atribuído mais verbas e coisas que talvez anteriormente até nem existiam; que, concordava quando se dizia que algumas medidas, por vezes, não eram tomadas com a devida antecedência, mas o facto era que, sem pretender criticar ou defender o Governo, achava que tinha sido tomada uma medida correcta, cabendo à Câmara Municipal saber rentabilizá-la, faltando estar definido no protocolo como se seleccionam as escolas em função das verbas existentes. -----

---- Seguidamente, o Sr. Vereador Dr. Agostinho fez uma declaração de voto, dizendo que a sua abstenção era pura e simplesmente por entender que o protocolo deveria ser melhor redigido, melhor pensado e justificado porque é que tinham sido escolhidos aqueles alunos, etc; que, deveria primeiro ter sido feito um levantamento para se saber que verbas existiam, que escolas havia, qual o número de alunos e só depois fazer-se o protocolo correctamente, porque, quanto ao resto, obviamente que estava a favor. -----

---- Terminada a ordem de trabalhos da reunião e antes do encerramento, a Sra. Vereadora Profa. Maria de Lurdes Mesquita apresentou um voto de louvor a toda a população de Mira pela sua adesão ao Campeonato Europeu de Hóquei em Patins, realizado no Pavilhão Municipal de Desportos de 17 a 23 de Julho, demonstrada de forma cívica, activa e com uma participação desportiva sem precedentes. -----

---- O sr. Vereador Dr. Reigota interveio e disse que concordava com todos os votos que fossem dados à população de Mira, a qual sempre aderiria a todos os eventos, nomeadamente quando estes iam de encontro aos acontecimentos nacionais e solicitou que lhe fosse facultado um balanço dos gastos com o citado evento.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o balanço não era difícil de fazer e até já ali tinha sido feito em reunião anterior e que se o Sr. Vereador Dr. Reigota tivesse estado nessa reunião certamente teria já nota de alguns desses mesmos gastos; que, o campeonato tinha terminado no Sábado anterior e poderia faltar algum levantamento mas, evidentemente, que seria entregue documento de todas as despesas feitas, quer em termos de gastos directos com o campeonato quer com o investimento feito no pavilhão; que, mesmo que se tivesse gasto o dobro ou o triplo daquilo que tinha sido gasto, teria valido o esforço feito pela autarquia porque o nome de Mira tinha sido levado não só a nível regional como também a nível nacional e mesmo europeu; que, o pavilhão tinha estado sempre cheio, não se notando ausências das forças civis, tendo o campeonato sido encerrado pelo Sr. Governador Civil que tinha feito questão de estar presente, tendo o protocolo sido alterado e a taça da Câmara Municipal entregue à equipa vencedora, a selecção de França, pelo próprio Governador Civil. -----

---- Novamente, o Sr. Vereador Dr. Reigota interveio e disse que uma simples pergunta sua tinha imediatamente suscitado outras, mediante a resposta do Sr. Presidente da Câmara; que, achava uma deselegância enorme o Sr. Presidente ter feito referência ao facto de não ter estado presente na reunião em que tinham sido apresentados os custos com a realização do campeonato; que, em 4 anos de oposição, nunca tinha comentado as faltas dadas pelo Sr. Presidente às reuniões de Câmara e, por isso achava de uma deselegância enorme e de mau tom o que o Sr. Presidente tinha feito. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara retorquiu que não tinha havido qualquer deselegância da sua parte, apenas tinha tentado dar uma explicação e dizer quer se o Sr. Vereador Dr. Reigota tivesse estado na última reunião em que o assunto tinha sido tratado já sabia do que se passava; que, mesmo assim, pedia desculpa se a sua intervenção tinha sido deselegante; que, durante a reunião, desde o início, o Sr. Vereador Dr. Reigota tinha tentado fazer o que tinha feito e não tinha conseguido nem iria conseguir; que, ainda assim, pedia desculpa por ter sido deselegante, mesmo não sendo essa a sua intenção nem a sua pretensão e dava por encerrada a reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Vereador Dr. Reigota tentou ainda intervir mas o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, tendo o Vereador lamentado que lhe fosse cortada a palavra. -----

---- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:40 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do art. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Maria Madalena dos Santos Nora, em substituição da secretária, redigi. -----

(*Presidente da Câmara: Mário Ribeiro Maduro, Dr.)*)

(*Secretária: Maria Madalena dos Santos Nora*)